



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

LEI N.º 2.123 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
COMPANHIA **DE**
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL E URBANO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO
PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, objetivando o recebimento de recursos financeiros na ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), que serão destinados a execução das obras de asfaltamento e drenagem no Conjunto Habitacional “Albino Rainho”.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

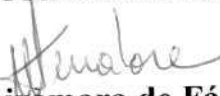
PALMITAL
Cada vez melhor 

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 13 de fevereiro de 2006.



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de fevereiro de 2006.



Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-